

TERMO DE DILIGÊNCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 06/03/2022 às 10h a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE realizou a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003.2023 – TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS; SUPORTE, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES E TRANSMISSÃO SOBRE AS ATUALIZAÇÕES DO E-SOCIAL E DCTFWEB; PROCESSAMENTO DA RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) E PROCESSAMENTO DA DIRF (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE). PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

CONSIDERANDO que compareceram ao certame em disputa 03 licitantes concorrentes, são elas: **1. GHM – ASSESSORIA, CONSULTORA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – ME; 2. JP LOPES DE ALCANTARA – ME e 3. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.**

CONSIDERANDO que ao realizar a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA**, quanto a sua qualificação técnica, em especial ao que foi exigido no subitem 3.5.1: “Apresentar atestado em papel timbrado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características.”, identificou-se que a empresa supramencionada apresentou um atestado emitido pelo Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), contudo no ato da análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação não foi possível realizar a comprovação da execução dos serviços ora mencionados no documento. Tal consulta deu-se através do site do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), conforme pesquisa juntada aos autos processuais.

CONSIDERANDO que o subitem 5.23 do edital c/c o parágrafo 3º do art. 43 da Lei Nº. 8.666/93 autoriza a possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, no intuito de auxiliar a Comissão Permanente de Licitações no julgamento dos processos licitatórios

RESOLVE:

SOLICITAR a empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ Nº. 22.523.994/0001-63, que apresente documentos que complementem as informações



contidas no atestado de capacidade técnica emitido pelo Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), como: contrato; notas fiscais e etc.

A documentação requisitada poderá ser enviada através do seguinte e-mail: licitacao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br ou ainda de maneira presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, até o dia **20 DE MARÇO DE 2023.**

São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de Março de 2023.

Anderson A. da S. Rocha
Anderson Augusto da Silva Rocha
Comissão Permanente de Licitação
Presidente